

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 24 de março de 2022.

Ofício nº 091/2022-GP  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 028/2022

**A Sua Excelência a Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

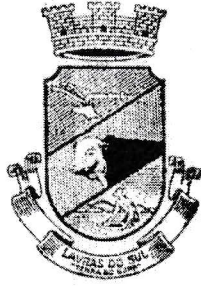
Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 028/2022 “Dispões sobre a unificação da Secretaria de Educação e Departamento de Cultura do Município”**.

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

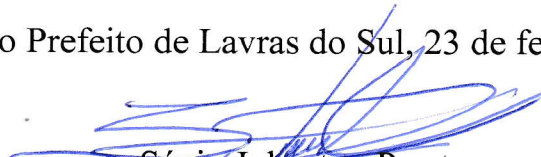
### **PROJETO DE LEI N° 028/2022**

“Dispõe sobre a unificação e denominação da Secretaria de Educação e Departamento de Cultura do município”

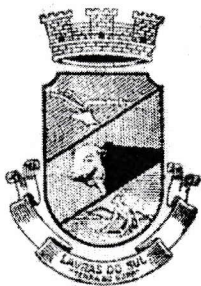
Art. 1 Fica Unificado o Departamento de Cultura à Secretaria de Educação do Município, ficando a Secretaria de Educação denominada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2 As atribuições e estruturas da Secretaria e Departamento de Cultura serão aquelas definidas na Lei que a criaram.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 23 de fevereiro de 2022.



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

Exposição de motivos nº 002/2022SMF Lavras do Sul, 23 de março de 2022.

Senhores Vereadores

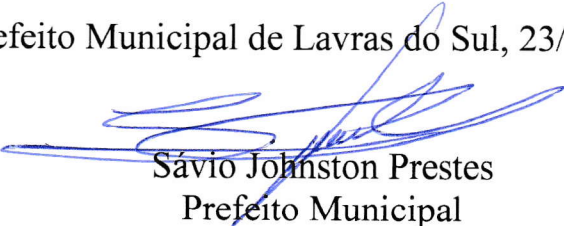
Encaminhamos projeto de Lei nº 028/2022 que unifica o Departamento de Cultura à Secretaria de Educação, retornando este para a Secretaria de origem de criação, por entendermos que a cultura deve fazer parte e estar interligada conjuntamente com a educação.

A cultura com toda a sua abrangência, destaca-se, pelo laço estreito com a educação, sendo através desta secretaria a possibilidade de ações e planejamentos mais eficazes e resultados de maior amplitude na comunidade lavrense.

A Secretaria de Educação já desenvolve ações e projetos culturais de pequeno porte e que nem sempre obtém o sucesso que se almeja, desta forma, a união com o departamento de cultura facilitará, proporcionará um entrosamento e uma agilidade que beneficiará todos os seguimentos envolvidos e interessados nos temas culturais atuantes no nosso município.

Com a união haverá uma flexibilização para atuações precisas nos eventos, cursos e formações, buscas de recursos, concursos, oficinas, lançamentos, produções, divulgações, feiras, mostras de mais ações de interesse público e que sejam promotoras de cultura, desenvolvimento e educação do município e para o município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 23/03/2022



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal